



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198~~x~~ 1959

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 40/59

INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:

Suplementa diversas verbas no total
de Cr\$ 308.787,40

AUTUAÇÃO

Aos Dez dias do mês de dezembro do ano de
mil novecentos e ~~oitenta e~~ 1959, autuo o
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 1959 a 19 _____

Presidente: Abel Santana

Vice-Presidente: Geraldo Fragoso

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1959

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº

40/59

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO:

SUPLEMENTA DIVERSAS VE BAS

NO TOTAL DE R\$ 308.787,40

AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, autúo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Registre-se
Autue-se
Abel Sant'Ana
10-12-1959

OFÍCIO N.º 732

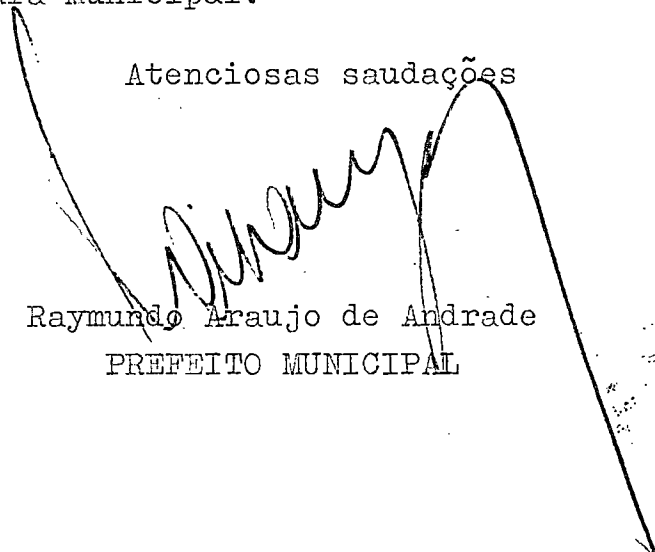
Anexos 1

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 1959

Senhor Presidente:

Encaminha o Poder Executivo, à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que trata de abertura de um crédito suplementar de R\$ 308 787,40, para pagamento de despesas decorrentes da construção de acréscimo-feito, no prédio da Prefeitura Municipal.

Atenciosas saudações


Raymundo Araujo de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr.
Presidente e demais Vereadores à Câmara Municipal
Nesta



Dispensado o prazo de 3
enclaves em 10/12/59

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM em 1ª discussão

por Município

OFÍCIO N°

Sala das sessões, 17/12/1959

Anexos

Abel Sant'ana
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº

40/59

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a Verba 430.8.87.4 com a quantia de R\$ 308.787,40 (trezentos e oito mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros e quarenta centavos), com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas: 113.8.04.0-a R\$ 64.080,00, 114.8.04.0-a R\$ 64.080,00, 119.8.13.0-a 57.307,40, 1120.8.13.0-a R\$ 87.960,00 e 1121.8.80.0-a R\$ 35.360,00.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

A suplementação pretendida pelo Poder Executivo, através do Projeto acima, na importância de R\$ 308.787,40 (trezentos e oito mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros e quarenta centavos) se destina ao pagamento das despesas de correntes da construção de um acréscimo feito, no segundo pavimento do prédio onde se acha instalada a Prefeitura, visando ampliar as suas exíguas e acanhadas salas de trabalho.

Encarecer o quanto de benefícios trouxe tal realização, aos serviços da administração, torna-se desnecessário, porquanto, todos os senhores ilustres vereadores, tiveram oportunidade de vêr a obra realizada e, por certo, concluir pela sua necessidade.

Acresce que, com isso, foi ampliado o patrimônio imóvel do Município.

Os recursos, resultantes da anulação das vávias verbas, citadas, com as respectivas importâncias, são resultantes de real economia, do atual Orçamento.

Assim, não ha maior despesa, tampouco se lança mão de recurso extra-orçamentários.

Espera-se, assim, mais uma vez, a aprovação dos ilustres vereadores, ao Projeto em aprêço.

Cachoeiro de Itapemirim, 9 de dezembro de 1959.

Raymundo Araujo de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL

Handwritten signature
1913
15-lymms
para netty
Ao Ven. Sr. Benedito Netto

REGISTRO DO PRESIDENTE
Handwritten signature
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
AFRICA E EDUCAÇÃO
20/12/59



Projeto de Lei nº 40/59

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER

O projeto é de autoria do Executivo. Sua finalidade é suplementar verbas e isso é de sua alçada. Pelo atual Orçamento não está o sr. Prefeito autorizado a fazer ainda tal suplementação. Assim, para que tudo seja feito de acordo com a Lei, foi por S. Exa. encaminhado o presente projeto que é perfeitamente constitucional e deve ser aprovado pela Câmara.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1955

José de Brito Relator
pelo R. E. S.

As Vencidos Deputados Polomau e Coelho
para relator - em 14/12/55
C. J. J. J.

À COMISSÃO DE FINANÇAS, VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS

Sala das sessões, 18 / 12 / 1955

Abel Santana

(HUBRICA DO PRESIDENTE)

COMISSÃO DE FINANÇAS, VIAÇÃO E OBRAS

PÚBLICAS

Projeto nº 40/59

Parecer:

Estamos de plêno acôrdo com a
suplementação solicitada pelo Executivo ,
considerando o valôr da obra realizada, cu
jo pagamento não trará qualquer desequilí-
brio nas finaças da Municipalidade que con
seguiu os recursos necessários anulando -
parcialmente as verbas nºs. 113.8.04.0 -
114.8.04.0- 119.8.13.0 - 1120.8.13.0 e...
1121.8.80.0.

Sômos pela sua aprovação, pois
êste é o nosso parecer.

S.Comissões, 15 de dezembro/59

Antônio Augusto de Souza
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. 242/59

ANEXOS 1

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de dezembro de 1959

Senhor Prefeito:

Apraz-nos passar às mãos de V.Exia.
para os devidos fins de sanção, o incluso projeto -
de lei nº 40/59, aprovado por êste Legislativo.

Saudações

Abel Sant'Ana

Abel Sant'Ana
Presidente

Exmo. Sr.

RAYMUNDO A. ANDRADE

M.D. Prefeito Municipal

NESTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N.
ANEXOS

PROJETO DE LEI Nº 40/59

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a Verba 430.8.87.4 com a quantia de R\$ 308 787,40 (trezentos e oito mil, sete - centos e oitenta e sete cruzeiros e quarenta centavos), com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas :

113.8.04.0-a.	R\$	64 080,00
114.8.04.0-a.	R\$	64 080,00
119.8.13.0-a.	R\$	57 307,40
1120.8.13.0-a	R\$	87 960,00
1121.8.80.0-a	R\$	35 360,00

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1959

Abel Santana
Abel Sant'Ana
Presidente

DATA	NUMERO
10/12/59	040/59
DESTINO:	CÓDIGO:
Haguila - L.P.L. 313 R.M.	